

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO**

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital**INEXIGIBILIDADE P/ NORMAL Nº 37/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026****AVISO/INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada responsável pelo atual Sistema de Informações Geográficas – SIG em operação no Município, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.391.371/0001-16, para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas do atual Sistema de Informações Geográficas (SIG) em operação no Município de Presidente Getúlio/SC, incluindo treinamento, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A contratação compreende, no mínimo:

suporte técnico ao atual Sistema de Informações Geográficas (SIG) do Município;

manutenção do sistema, visando preservar seu funcionamento adequado;

atualizações tecnológicas do sistema durante a vigência contratual;

treinamento dos servidores municipais, limitado ao quantitativo previsto na proposta oficial;

atendimento técnico relacionado às funcionalidades e utilização do SIG em operação.

1.3. Não integram esta contratação serviços com escopo diverso do objeto, tais como aerofotogrametria, mapeamento móvel 360°, atualização cadastral em campo ou outros serviços não previstos na proposta comercial oficial de 23/09/2026.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

2.1. A contratação direta será realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade relacionada ao GEOMAIIS SIG.

2.2. Conforme consta do Termo de Referência, a documentação apresentada pela empresa inclui certidão da ABES que declara a GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA. como única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do GEOMAIIS SIG, com exclusividade de comercialização em território nacional e autorização para suporte técnico, manutenção, treinamento e atualizações tecnológicas. Integra também o processo certificado do INPI referente ao programa GEOMAIIS SIG.

2.3. A documentação de exclusividade integra os autos do Processo Administrativo nº 161/2026 e constitui elemento de demonstração da inviabilidade de competição.

3. DA CONTRATADA

Razão Social	GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ	09.391.371/0001-16
Objeto relacionado à exclusividade	GEOMAIIS SIG – desenvolvimento, comercialização, suporte técnico, manutenção, treinamento e atualizações tecnológicas

4. DOS QUANTITATIVOS E VALORES

4.1. Os quantitativos e valores correspondem à Proposta Comercial oficial da GEOMAIIS GEOTECNOLOGIA LTDA., emitida em 23 de setembro de 2026.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas do atual Sistema de Informações Geográficas (SIG) do Município	Mês	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
2	Treinamento	Hora	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 124.000,00

4.2. O valor global estimado/contratado é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para 12 (doze) meses.

4.3. A proposta comercial possui validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua emissão.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A compatibilidade do preço foi analisada com base na Proposta Comercial de 23/09/2026 e em contratações públicas da própria GEOMAIIS, conforme justificativa de preço juntada aos autos.

5.2. Foram consideradas, entre outras, referências dos Municípios de Governador Celso Ramos/SC (R\$ 216.000,00/12 meses), Navegantes/SC (R\$ 218.818,48/12 meses), Santa Maria/RS (R\$ 541.000,00/12 meses) e Nova Venécia/ES (R\$ 320.000,00, vigência de 03/09/2026 a 02/09/2027), observadas as diferenças de escopo, módulos e serviços complementares.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

5.3. A justificativa registra que o valor de R\$ 10.000,00 mensais está abaixo da referência de R\$ 18.000,00 mensais identificada em Governador Celso Ramos/SC, ressalvadas as diferenças entre os objetos. Para o treinamento, o valor de R\$ 200,00 por hora também foi confrontado com referências públicas de serviços técnicos especializados.

5.4. A documentação de justificativa de preço conclui pela compatibilidade do valor global de R\$ 124.000,00 com os valores praticados em contratações públicas relacionadas ao sistema GEOMAIS, observadas as diferenças de escopo.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão prestados de forma continuada durante os 12 (doze) meses de vigência contratual.

6.2. O suporte técnico será prestado pelos canais disponibilizados pela contratada, mediante solicitações encaminhadas pelo Município.

6.3. As manutenções e atualizações tecnológicas serão realizadas conforme as necessidades do sistema e o escopo contratado.

6.4. O treinamento será previamente agendado entre as partes e destinado aos servidores indicados pela Administração, limitado a 20 (vinte) horas.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

7.2. Por se tratar de serviço continuado, eventual prorrogação dependerá do interesse da Administração e do atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

8. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O serviço mensal será considerado executado mediante comprovação da disponibilidade do suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas contratadas.

8.2. O treinamento será medido conforme as horas efetivamente realizadas, observado o limite de 20 (vinte) horas.

8.3. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços e o respectivo atesto do fiscal do contrato, mediante apresentação da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no contrato.

8.4. O pagamento mensal referente ao item 1 corresponderá a R\$ 10.000,00, conforme a proposta. O treinamento será pago conforme as horas efetivamente realizadas, ao valor de R\$ 200,00 por hora, até o limite contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar integralmente os serviços contratados, de acordo com o Termo de Referência e o contrato.

Disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual.

Realizar as manutenções e atualizações tecnológicas abrangidas pelo objeto.

Realizar o treinamento previsto, até o limite de 20 (vinte) horas.

Manter equipe tecnicamente apta para atendimento.

Comunicar ao Município situações que possam comprometer a execução.

Responder pelos danos comprovadamente causados ao Município decorrentes de ação ou omissão na execução.

Observar a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais.

Manter durante a execução contratual as condições de habilitação exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecer as informações e acessos necessários à execução.

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Comunicar formalmente eventuais falhas ou irregularidades.

Efetuar os pagamentos devidos após o regular atesto.

Disponibilizar os servidores participantes dos treinamentos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município, a quem competirá verificar a prestação dos serviços, registrar ocorrências e atestar as notas fiscais.

11.2. A identificação do gestor e do fiscal do contrato constará do respectivo instrumento contratual ou ato de designação.

12. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

12.1. A empresa contratada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica aplicável à contratação direta, conforme exigências legais e regulamentares.

12.2. Deverão integrar o processo, especialmente, os documentos comprobatórios da exclusividade, incluindo a certidão da ABES e o certificado de registro do GEOMAIS SIG perante o INPI.

12.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual.

13. DO REAJUSTE

13.1. Eventual reajuste observará a legislação aplicável e as condições estabelecidas no contrato, respeitado o período mínimo legal.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, a serem indicadas no processo administrativo e no instrumento contratual.

16. DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

16.1. O presente ato e os documentos da contratação direta serão divulgados nos meios oficiais aplicáveis, observadas as exigências de publicidade e eficácia previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

16.2. O instrumento contratual e os demais documentos pertinentes integrarão o Processo Administrativo nº 161/2026.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este instrumento deverá ser interpretado em conjunto com o Termo de Referência, a proposta comercial, a documentação de exclusividade, a justificativa de preço e o contrato.

17.2. Os casos omissos serão solucionados à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

1.3. Integram o processo os documentos necessários à demonstração da caracterização da inexigibilidade, da razão da escolha da contratada e da justificativa de preço.

NIELSEN ADILIO FUSINATO

Secretário

CPF: 029.450.329-37